



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### EDITAL N. 003/2015

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Município de Goiás**, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para a contratação de profissionais, por tempo determinado, em atendimento a situação de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e nos termos do Projeto Mulheres Coralinas – sob o processo de número 00036.000903/2013-14-SPM/PR, Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência – Ação 8843, no formato Convênio nº 799578/2013, celebrado entre a Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e a Prefeitura Municipal de Goiás.

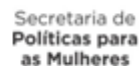
#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital fixa regras para a seleção dos/as profissionais especificados a serem contratados como **PRESTADORES DE SERVIÇOS** vinculados ao **Projeto Mulheres Coralinas** – sob o processo de número 00036.000903/2013-14-SPM/PR, Programa 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência – Ação 8843, na forma do Convênio no.799578/2013, celebrado entre a Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e a Prefeitura Municipal de Goiás, que integra o presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado por Banca Examinadora, nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto no. 48 de 07 de julho de 2015.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.2 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições serão feitas pelo e-mail [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário, s/nº, Centro, Cidade de Goiás/GO, do dia 13 a 27 julho de 2015, nos dias úteis, nos períodos das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**2.4 - Não serão admitidas inscrições por procuração;**

2.5 - No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá preencher a ficha de inscrição, na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital. **A ficha de inscrição e a proposta deverão ser obrigatoriamente assinadas.**

Anexará cópias dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número de PIS/PASEP;
- d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- e) Declaração firmada pelo/a candidato/a de que não é servidor público do Município de Goiás e que não ocupa cargo em órgão que seja incompatível com a prestação de serviço temporária à Prefeitura Municipal de Goiás, bem como de horários de trabalho (Modelo de declaração anexo III);
- f) Currículo resumido atualizado, **com comprovação** de formação escolar ou acadêmica, e somente das atividades referentes à experiência exigida pelo termo de referência ao qual irá candidatar-se;
- g) Proposta orçamentária, devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item seis (6) dos termos de referência nos anexos deste Edital;

**2.6 – O calendário do Processo Seletivo está assim determinado:**

- ✓ Período de inscrição: 13 a 27 de julho de 2015
- ✓ Divulgação das inscrições homologadas: 28 de julho de 2015
- ✓ Divulgação do resultado da primeira etapa: 30 de julho de 2015



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

- ✓ Prazo para interposição de recursos: 31 de julho de 2015
- ✓ Resultado do recurso: 03 de agosto de 2015
- ✓ Realização da segunda etapa: 05 de agosto de 2015
- ✓ Divulgação do resultado final das duas etapas: 06 de agosto de 2015
- ✓ Início do processo de contratação: 10 de agosto de 2015

### 3 - DOS PROFISSIONAIS

**3.1 – Profissional com capacitação em identidade visual e sua aplicação em peças artesanais de cerâmica, bem como em embalagens, catálogos, rótulos etc.** O profissional deverá ser designer por formação acadêmica ou com formação técnica ou com experiência comprovada pela prática; que seja referência na criação e desenvolvimento de peças artesanais com foco na cultura local e que tenha experiência em acesso a mercado; sujeito a adequação ao padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 33/2015.

**3.2 – Profissional especializado em criação, design e produção aplicado ao artesanato em cerâmica.** Com formação acadêmica na área ou áreas afins; com conhecimento comprovado na prática de incorporação da cultura local e de acesso a mercado; com conhecimento de produção e cadeia produtiva do artesanato em cerâmica; que demonstre conhecimento na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 34/2015.

**3.3 - Profissional com capacitação em técnica de artesanato feito de cerâmica.** Com conhecimento de produção e cadeia produtiva do artesanato em cerâmica; tenha conhecimento comprovado técnico ou empírico na artesanaria de peças de cerâmica; que tenha experiência ou iniciação na incorporação da cultura local e de acesso a mercado às peças produzidas; que tenha algum conhecimento ou iniciação na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 35/2015.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**3.4 - Profissional Monitor para apoio em manipulação de fibras vegetais.** O profissional deverá ter conhecimento na prática de confecção de peças artesanais em fibras vegetais; que já tenha experiência comprovada da sua prática; que tenha experiência didática no trato com aprendizes; que resida na Cidade de Goiás; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 39/2015.

**3.5 – Profissional para desenvolvimento de conteúdo para elaboração do material didático para os cursos.** O profissional deverá estruturar material didático fornecido pelos capacitadores, fazer a produção redacional e editorial do livro a ser publicado com os resultados do projeto, no padrão definido pelo plano de ação do projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 45/2015.

**3.6 - Profissional capacitador para Oficina em mediação de leitura de poesia.** Profissional com conhecimento de mediação de leitura; que tenha conhecimento da obra de Cora Coralina, em especial, e da literatura de modo geral; com conhecimento comprovado na área de formação de leitor, que já tenha atuado em projetos ou programas de formação de leitores em âmbito estadual, regional e/ou nacional; que tenha formação acadêmica em nível de mestrado e/ou doutorado. Sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas, conforme termo de referência nº 46/2015.

### **4 – DOS REQUISITOS E HABILIDADES EXIGIDOS DE CADA PROFISSIONAL:**

- 4.1 - ter capacidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- 4.2 - demonstrar preparo para atuar em processos de educação e de formação de mulheres trabalhadoras;
- 4.3 - ter a formação pertinente à área de atuação indicada em cada termo de referência;
- 4.4 - ter predisposição para leitura da poesia e prosa da poetisa Cora Coralina, considerando que sua obra literária é o motivo inspiracional do Projeto;
- 4.5 - ter capacidade de manter o grupo coeso, com domínio de técnicas de motivação e de incentivo a tomada de iniciativas pelas participantes do grupo;
- 4.6 - disposição para participar ativamente no grupo de trabalho, incentivando criatividade e organização para associativismo e cooperativismo, com capacidade de diálogo e espírito de colaboração;



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

4.7 - demonstrar afinidades com os bens artísticos e culturais da Cidade de Goiás.

### **5 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INDIVIDUALMENTE E/OU EM EQUIPE, DE ACORDO COM CADA ESPECIFICIDADE PROFISSIONAL E DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:**

5.1 atender as participantes nas suas dúvidas relativas às técnicas a serem desenvolvidas, sanando as dificuldades individuais, com a tolerância devida quanto ao ritmo de aprendizagem das cursistas;

5.2 - desenvolver peças que possam servir de protótipos a serem experimentados, modificados, adaptados, complementados para a criação individual de cada cursista;

5.3 - assessorar e/ou indicar meios às participantes para suprir deficiências nas habilidades que ainda não são de seus domínios;

5.4 - ter habilidade de comunicação e/ou de argumentação para mobilizar e/ou manter as cursistas interessadas no desenvolvimento e conclusão das atividades pedagógicas do Projeto Mulheres Coralinas;

5.5 - despertar o interesse nas cursistas pela vida e obra da poetisa Cora Coralina, de modo que possam compreender a obra literária como expressão da própria vida;

5.6 - ter competência em uso de word, habilidade redacional, domínio da língua portuguesa e conhecimento de editoração de texto.

5.7 - despertar o interesse nas cursistas pela vida e obra da poetisa Cora Coralina, de modo que possam compreender a obra literária como expressão da própria vida;

5.8 - ter competência em mediação de leitura, com conhecimento de estratégias de formação de leitor para candidatos/as ao termo de referência específico;

5.9 - ter habilidade em leitura de poesia para candidatos/as ao termo de referência específico.

**Parágrafo único.** O âmbito geográfico da atuação dos profissionais será o do Município de Goiás, ressalvados os acompanhamentos de casos para além do território local, tais como participação em feiras e/ou eventos de interesse do Projeto Mulheres Coralinas.

### **6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- 6.1 - A seleção será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros designados pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM e pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiás;
- 6.2 - A primeira etapa consistirá em avaliar o Currículo e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS;
- 6.3 - A segunda etapa consistirá em entrevista.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão aceitos recursos, para a 1ª Fase (Análise Curricular e Títulos), por escrito (Ver Modelo no ANEXO II), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo/a próprio/a candidato/a e entregue, em caráter improrrogável, até o dia seguinte ao da publicação do resultado da 1ª fase, na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 8h às 11h30.
- 7.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará o pronunciamento em até 01 (um) dia após o prazo final para a interposição de recursos pelo endereço eletrônico [www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br).

### 8 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 - Havendo empate entre os/as classificados/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem, em favor do/a:
- candidato/a que obtiver maior pontuação no item escolaridade e titulação;
  - permanecendo o empate, candidato/a que obtiver maior pontuação no item atualização profissional;
  - permanecendo o empate, candidato/a com maior idade.

### 9 - DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **06 de agosto de 2015**, com a publicação no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame, e no endereço eletrônico: [www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br).
- 9.2 Não haverá fornecimento de informação individual aos/às candidatos/as.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame e no endereço eletrônico [www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br)

### 11- DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de acordo com a data divulgada no calendário do Processo Seletivo, obedecendo aos trâmites legais.

### 12 – DA VIGÊNCIA E DOS VALORES DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

12.1 – Cada contrato individual de prestação de serviços, a ser firmado com o Município de Goiás, terá a duração especificada em cláusula própria, de acordo com a natureza do serviço a ser prestado e a disposição da Lei, conforme consta na tabela do item 12.2.

12.2 – o **valor total bruto** a ser pago a cada profissional será:

<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor Total bruto em R\$</b>	<b>Período do contrato</b>
Identidade Visual e suas Aplicações – Cerâmica	15	R\$ 2.250,00	Agosto a novembro de 2015
Criação, Design e Produção Aplicada ao Artesanato em Cerâmica	12	R\$1.800,00	Agosto a novembro de 2015
Capacitação em Técnica de Artesanato - Cerâmica	21	R\$3.150,00	Agosto a novembro de 2015
Serviço de Apoio/Monitoria em cestaria	24	R\$ 1.680,00	Agosto a novembro de 2015
Desenvolvimento de Conteúdo para Elaboração do Material Didático para os cursos	37	R\$ 4.440,00	Agosto a dezembro de 2015
Profissional capacitador para Oficina em mediação de leitura de poesia	20	R\$3.000,00	Agosto a novembro de 2015

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13.1 A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.

13.2 O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

13.3 As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

13.4 O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame.

13.5 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, através de sua presidência, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

13.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital.

13.7 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

13.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

13.9 Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Banca Examinadora designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 A Ficha de Inscrição (ANEXO I), o modelo de Recurso (ANEXO II), o modelo de Declaração (ANEXO III) e os Termos de Referência (ANEXO IV) são partes integrantes deste Edital.





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13.11 Este Edital, em sua íntegra, será publicado no Placar Oficial da Prefeitura de Goiás, nos demais expositores dos órgãos realizadores do certame e no endereço eletrônico [www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br)

Cidade de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

Elenízia da Mata de Jesus  
Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM

Flávia de Brito Rabelo  
Secretária Municipal Interina de Cultura

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### ANEXO 1

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2015 FICHA DE INSCRIÇÃO

Disciplina/atividade pretendida, com registro do Termo de Referência:					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
Nome completo:					
RG:	Órgão Expedidor/U.F.:	Data de Expedição: ___ / ___ / ___			
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )			C.P.F.:		
Data de Nascimento:	___ / ___ / ___	Naturalidade:	U.F.:		
Escolaridade:					
Parente na instituição?	Sim ( ) Não ( )	Grau de parentesco:			
Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )					
Notório saber: Sim ( ) Não ( )					
Documentos comprobatórios de notório saber:					
Declaração de instituição pública ou privada com atuação na área pretendida ( )					
Declaração de órgão do Executivo ou Legislativo reconhecendo a experiência e a competência do(a) candidato(a) ( )					
<b>ENDEREÇO PARA CONTATO:</b>					
<b>LOGRADOURO:</b>					
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:
E-mail:					
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>					
Órgão / Empresa atual:					
Cargo / Função:					
Setor:		Telefone:			
<b>DOCUMENTOS ANEXOS:</b>					
Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) PIS/PASEP ( )					
Comprovante de endereço ( ) Proposta orçamentária assinada ( )					
Declaro estar ciente e concordar com as normas do processo para seleção de profissionais, conforme edital n.º 003/2015.					
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital n.º 003/2015, que todas as informações prestadas nos documentos anexos e na presente ficha de inscrição, são verdadeiras e autênticas. Estou ciente por meio desse documento que a falsidade dessa Declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					



**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

Data

Assinatura do(a) candidato (a)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No. 003/2015  
MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome do/a candidato/a	
No. da inscrição	
No. da RG e órgão expedidor	
No. do Termo de Referência	
Horário da protocolização do Recurso	
Data	

JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do/a candidato/a recorrente



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

### ANEXO III

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL No. 003/2015 MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
**declaro**, para o fim de comprovação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n. 003/2015 – SMC/Goiás/GO, não manter contrato na Administração Direta ou Indireta do Município de Goiás, nem ser servidor empregado ou efetivo de seus entes subsidiários e controlados, sendo conhecedor das disposições legais quanto à acumulação de cargos públicos, exceto as previstas no art.37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O objeto desta declaração é verdadeiro e atende ao que estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado, mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo e de comunicação à Autoridade Policial de indício de crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Goiás/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 33/2015 PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR EM IDENTIDADE VISUAL E SUAS APLICAÇÕES EM PEÇAS ARTESANAIS DE CERÂMICA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento a Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

#### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado de Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de **concepção de identidade visual**, para participarem do processo seletivo do **Edital nº 003/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Capacitação em Identidade Visual e suas Aplicações em Cerâmica, Módulo III**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº33/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

#### 3. OBJETIVO GERAL



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitadeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref./2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.33/2015	Profissional especialista em capacitação em Identidade Visual e suas aplicações em peças artesanais de cerâmica, catálogo, embalagens, rótulos, etc; o profissional deverá ser designer por formação acadêmica ou técnica ou experiência comprovada pela prática; que seja referência na criação e desenvolvimento de peças artesanais com foco na cultura local e que tenha experiência em acesso a mercado; conhecimento na área de criação de modelos de peças, catálogos de embalagem etc que agreguem valor ao produto; sujeito à adequação ao padrão do projeto Mulheres Coralinas	Profissional, com dedicação parcial, durante o módulo de artesanato: Cerâmica; com especificação no ofício de concepção de identidade visual de peças em cerâmica. É de responsabilidade do (a) capacitador (a) sensibilizar as cursistas para construção de peças de cerâmica com design assinado, de modo que as cursistas consigam traduzir a força da cultura local por meio dos produtos; orientação na construção de catálogo e embalagens com destaque para valorização da iconografia local para ser agregada às peças.	Horas	15	agosto/2015	novembro/2015

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

Ou na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de agosto a novembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

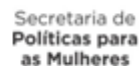
Pessoa física com especialidade e experiência em **Identidade Visual e suas Aplicações em peças de artesanato de cerâmica, embalagens, catálogos etc.** Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço;
- Currículo resumido **com comprovantes**, apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 003/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

#### 9.1. PROCESSO SELETIVO



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

*Análise do Currículo e proposta orçamentária:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

*Entrevista técnica:* os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Formação acadêmica ou técnica na área de Design e/ou Artes Plásticas e/ou expressões artísticas e técnicas na área do artesanato ou curso técnico com experiência comprovada. Poderá candidatar-se profissional com notório saber, tido como mestre, reconhecido pela comunidade onde atua ou pelos canais de reconhecimento como mercado, comércio de artesanato, especialistas na área.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 003/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 003/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 33/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 33/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo Edital no. 003/2015, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 003/2015 – perfil III.

Cidade de Goiás, 13 de Julho de 2015

---

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 34/2015 - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR PARA CRIAÇÃO, DESIGN E PRODUÇÃO APLICADO AO ARTESANATO EM CERÂMICA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

– Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de Design com experiência na área de criação artesanal em cerâmica, para participarem do processo seletivo do **Edital nº003/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Criação, Design e Produção Aplicada ao Artesanato em Cerâmica - Módulo III**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 34/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 3. OBJETIVO GERAL



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina,



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

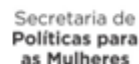
contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref./2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.34/2015	Serviço de criação, design e produção aplicado ao artesanato em cerâmica. Profissional com conhecimento de produção de cadeia produtiva do artesanato em cerâmica. Com conhecimento comprovado na área de incorporação da cultura local e de acesso a mercado; que já tenham desenvolvido trabalhos na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional, com dedicação parcial, durante o módulo III de artesanato em cerâmica com especificação no ofício de criar design de peças ornamentais, utilitárias e figura humana em cerâmica. É de responsabilidade do(a) capacitador(a) sensibilizar as cursistas para a criação de nova linha de produtos e/ou qualificação dos produtos já existentes com as quais as integrantes consigam traduzir a força da cultura local por meio do artesanato em cerâmica; destacando a confecção de figuras humanas inspiradas em ícones como: Maria Grampinho, Cora Coralina, peças utilitárias com elementos da iconografia goiana e vilaboense, produtos que possam ser confeccionados com barro e que fortaleçam a tradição goiana e vilaboense.	Horas	12	agosto/2015	Novembro/2015

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n. Centro. Cidade de Goiás – Goiás

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de agosto a novembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **técnica de artesanato em cerâmica**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Veracidade das informações (assinado pelo responsável);
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 003/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### 9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

*Análise do Currículo e proposta orçamentária:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

*Entrevista técnica:* os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Experiência em ministrar oficinas de Criação, design e produção aplicado ao artesanato em cerâmica; com formação acadêmica ou técnica; com conhecimento de produção e cadeia produtiva do artesanato em cerâmica; na área de incorporação da cultura local e de acesso a mercado; que já tenha desenvolvido trabalhos na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense,

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no **Edital no. 003/2015**. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do **Edital no. 003/2015**, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 34/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: **[mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com)**.

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 34/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo Edital no. 003/2015, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço **[mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com)**. Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 003/2015 – perfil III.

Cidade de Goiás, 13 de Julho de 2015

---

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 35/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR EM TÉCNICA DE ARTESANATO EM CERÂMICA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretária Municipal de Cultura convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de Artesanato em Cerâmica, para participarem do processo seletivo do **Edital nº 003/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Técnicas de Artesanato em Cerâmica - Módulo III** de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 35/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitadeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

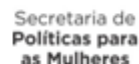
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitadeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.35/2015	Serviço de capacitação em técnica de artesanato em cerâmica. Profissional com conhecimento de produção e cadeia produtiva do artesanato em Cerâmica. Com conhecimento comprovado na área de incorporação da cultura local e de acesso a mercado; que já tenha desenvolvido trabalhos na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense, sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional com dedicação parcial, durante o módulo III de artesanato com especificação no ofício de cerâmica. É de responsabilidade do(a) capacitador(a) ensinar as cursistas técnicas variadas com as quais as integrantes consigam traduzir a força da cultura local por meio do artesanato com barro. Destacando a confecção de peças decorativas, utilitárias e figuras humanas, entre outros produtos que possam ser confeccionados com barro e que fortaleçam a tradição goiana e vilaboense.	Horas	21	agosto/2015	novembro /2015

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de agosto a novembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **técnica de artesanato em cerâmica**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 02/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

#### 9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

Análise do *Currículo e proposta orçamentária*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Experiência em ministrar oficinas de capacitação em técnica de artesanato em cerâmica ou tenha prática reconhecida; tenha conhecimento comprovado técnico ou empírico na artesanaria de peças de cerâmica; que tenha experiência ou iniciação na incorporação da cultura local e de acesso a mercado às peças produzidas; que tenha algum conhecimento ou iniciação na área da preservação do patrimônio imaterial do Centro-Oeste, com experiência no bioma cerrado e na cultura vilaboense.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 003/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 003/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 35/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 35/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 003/2015**, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 003/2015 – perfil III.

Cidade de Goiás, 13 de Julho de 2015

---

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 39/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA APOIO EM OFICINA DE ARTESANATO EM FIBRAS VEGETAIS– LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás.

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam nas áreas de artesanato em fibras vegetais, para participarem do processo seletivo do edital nº 003/2015, para cumprimento das Metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de **Serviço de Apoio / Monitoria para oficina de artesanato em fibras vegetais - Módulo III**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº39/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitadeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica,



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.39/2015	Serviço de apoio em manipulação de fibras vegetais para atender as demandas dos cursistas e oficineiro. Que tenha experiência comprovada na área a que se refere o presente Termo de Referência; sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional, com dedicação parcial, durante o Módulo III de artesanato com especificação no ofício de cestaria, que possa atender as demandas das cursistas e do oficineiro. É de responsabilidade do(a) monitor(a) auxiliar os(as) instrutores(as) na organização e produção do material para o módulo de cestaria. Bem como auxiliar as cursistas nas oficinas de cestaria.	Horas	24	agosto/ 2015	novembro/ 2015

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de agosto a novembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**Pessoa física com especialidade e experiência em manipulação de fibras vegetais.** Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 003/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

### 9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

*Análise do Currículo e proposta orçamentária:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

*Entrevista técnica:* os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Conhecimento e experiência comprovada em **manipulação de fibras vegetais**; com conhecimento de produção e cadeia produtiva do artesanato, **que resida na Cidade de Goiás**.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 003/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 003/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 39/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 39/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 003/2015**, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 003/2015 – perfil III.

Cidade de Goiás, 13 de julho de 2015



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 045/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO PARA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS CURSOS – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.  
I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretaria Municipal de Cultura.

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro de Referência da Mulher e Secretária Municipal de Cultura convidam pessoas físicas, para participarem do processo seletivo do edital nº003/2015, para cumprimento das Metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Desenvolvimento de Conteúdo para Elaboração do Material Didático para os Cursos**, de acordo com os critérios apresentados neste Termo de Referência nº003/2015 no âmbito do projeto “Mulheres Coralinas” – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### 3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

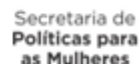
### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãos capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora, que agregará valor cultural ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2014	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Início	Termino
Ref.45/2015	Desenvolvimento de conteúdo para elaboração do material didático para os cursos, , fazer a produção redacional e editorial do livro a ser publicado com os resultados do projeto; conhecer programas de editoração de textos. Sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas	O profissional deverá estruturar material didático fornecido pelos capacitadores no padrão definido pelo plano de ação do projeto; atuar na elaboração do livro com os resultados do projeto Mulheres Coralinas.	Horas	37	Agosto/2015	Dezembro/2015

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

O contrato terá vigência no período de agosto a dezembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**Pessoa física para Desenvolvimento de Conteúdo para Elaboração do Material Didático para os Cursos.** Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes** apenas das atividades referentes ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no Edital no. 003/2015, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (R\$1,00)
--------	-------------------	------------	--------------------------	-----------------------

#### 9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Análise do *Currículo e proposta orçamentária*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

Entrevista técnica: os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Graduação e/ou mestrado na área de Letras ou afim; ter conhecimentos no campo de produção textual e editoração de textos; ter boa articulação; conhecimento empírico ou formal na área da informática no que diz respeito a domínio de programas de editoração de textos.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no Edital no. 003/2015. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 003/2015, por Banca Examinadora de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 45/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 45/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 003/2015**, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: Edital 003/2015 – perfil III.

Cidade de Goiás, 13 de julho de 2015

---

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 46/2015– PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR PARA OFICINA EM MEDIAÇÃO DE LEITURA DE POESIA – LICITAÇÃO - CONVÊNIO SICONV Nº 799578/2013 CELEBRADO ENTRE A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: Mulheres Coralinas

1.2 Programa: Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção de Autonomia e Enfrentamento à Violência.

1.3 Ação: Ação 8843 – Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres.

I – Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

1.4 INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Secretaria Geral da Presidência da República

(SG/PR) / Secretaria de Políticas para as Mulheres.

1.5 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás.

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio Mulheres Coralinas prevê a capacitação e formação de mulheres em áreas específicas de trabalho como Cultura, Artesanato, Gastronomia e em conhecimentos que contribuem para a conquista da autonomia intelectual e da emancipação cidadã. Para cumprimento do objeto do convênio nº 799578/2013 a Prefeitura Municipal de Goiás/ Centro Especializado em Atendimento à Mulher e Secretaria Municipal de Cultura de Goiás convidam pessoas físicas, que atuam na área de formação de professores, para participarem do processo seletivo do **Edital nº 03/2015**, para cumprimento das metas do plano de trabalho, que tem como foco a prestação de serviço de **Oficina em Mediação de Leitura de Poesia. Módulo IV**, de acordo com os critérios apresentados neste **Termo de Referência nº 46/2015** no âmbito do Projeto Mulheres Coralinas – uma iniciativa proposta pela Prefeitura Municipal de Goiás, que conta com o patrocínio da Presidência da República por meio da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

### 3. OBJETIVO GERAL

Capacitar mulheres artesãs, doceiras e quitandeiras para gestão, acesso ao mercado e comercialização dos produtos de seus negócios, de modo que elas possam ampliar e/ou conquistar autonomia econômica, fortalecendo seu papel de protagonistas, tendo em vista a perspectiva da igualdade de gênero, da



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

identidade cultural-regional e da preservação socioambiental. Formar na área da leitura e literatura as mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, as mulheres garis e as mulheres professoras a partir da obra da poetisa Cora Coralina. O Projeto Mulheres Coralinas pretende inscrever as participantes no âmbito do trabalho perspectivado pelo patrimônio cultural. Suas ações vão orientar as trabalhadoras a produzirem com o olhar gerado a partir da peculiaridade de sua cidade de morada e acessarem mercados institucionais da região. Para atingir este objetivo promoveremos ações educativas para difundir prática adequada de fabricação de seus produtos artesanais, preservando e respeitando a cultura tradicional e agregando novos elementos que fortaleçam o setor produtivo artesanal e educação, estabelecendo diálogo direto com a literatura da poetisa Cora Coralina.

### 4. PRODUTO FINAL DO PROJETO

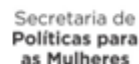
O convênio nº 799578/2013 terá como produto final:

- Formação e capacitação. Estimulo às organizações coletivas – Formação e capacitação voltadas para o estímulo às organizações coletivas de mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras (associações e cooperativas), bem como para o acesso às linhas de crédito especiais;
- Elaboração de um livro e livreto com os produtos desenvolvidos e os processos vivenciados e relatos de experiência de leitura e de vida das participantes;
- Elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Exposição fotográfica e documentos de registro.

### 5. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

No convênio nº 799578/2013 - Mulheres Coralinas, esperamos estimular/ampliar a oferta de produtos artesanais baseados em produção que respeite as boas práticas de fabricação, que promova a autonomia econômica de mulheres e que fortaleça a economia feminina solidária. Esperamos capacitar diretamente até 150 mulheres artesãs, doceiras, quitandeiras, garis e professoras, que atuam diretamente ou indiretamente com a oferta de produtos e/ou serviços educacionais, culturais e turísticos. Os resultados, após dois anos de atividades, espera-se que estejam presentes na ampliação da visão do mundo, na formação das participantes como cidadãs capazes de refletir sobre seu lugar na sociedade e na apreciação dos bens culturais do Patrimônio Histórico da Humanidade.

Espera-se ainda que a marca do projeto seja socializada com outras mulheres da cidade e de outra região do estado e, para isso, serão oferecidos kits personalizados com a poesia e a assinatura de Cora Coralina, contendo ferramentas de trabalho para facilitar o desenvolvimento das ações práticas e profissionais de cada categoria de trabalhadoras. Também, está previsto, nos itens individuais das participantes, um lenço ou echarpe, também personalizada com fragmentos da poesia de Cora Coralina, que agregará valor cultural



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ao vestuário das mulheres, preservando o senso estético e a autoestima, das participantes na mesma medida que lhes ajudará a criar uma forte identidade cultural.

### 6. SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

Para elaboração dos orçamentos, a tabela abaixo apresenta o número de referência de contratação do serviço, o objeto da contratação, a justificativa para utilização do serviço no Projeto, à unidade de medida juntamente com a quantidade prevista e o cronograma de execução do serviço, aprovado para o Projeto. O serviço abaixo listado deve ser ofertado por pessoa física, no âmbito deste Projeto.

Ref/2015	Objeto	Justificativa para contratação	Unidade de Medida	Qtd	Inicio	Termino
Ref.46/2015	Serviço de capacitação em Oficina em Mediação de Leitura de Poesia. Profissional com conhecimento de mediação de leitura, e conhecimento da obra de Cora Coralina em especial e da literatura de modo geral. Com conhecimento comprovado na área de formação de leitor, que já tenha atuado em projetos ou programas de formação de leitores no âmbito nacional, sujeito a adequação com o padrão estabelecido pelo projeto Mulheres Coralinas.	Profissional, com dedicação parcial, durante o Módulo IV de formação de educadora em leitura, com experiência em Oficinas de Mediação de Leitura. É de responsabilidade do(a) capacitador(a) sensibilizar as cursistas para a valorização da leitura como mecanismo capaz de levar à autonomia de ideias e, consequentemente, à conquista da cidadania; Estabelecer com as cursistas a relação existente entre a alfabetização e o letramento e elencar boas práticas leitoras; Discutir elementos da estética da recepção que implicam na relação existente entre autor, texto e leitor; Apontar o papel do mediador na formação do leitor literário,	Horas	20	agosto/2015	novembro /2015





## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

		Oferecer às cursistas uma bibliografia atualizada sobre o tema trabalhado.				
--	--	--	--	--	--	--

### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, situada no Largo do Rosário s/n, Cidade de Goiás – Goiás.

### 8. VIGÊNCIA DE CONTRATOS

O contrato terá vigência no período de agosto a novembro de 2015, podendo ser aditivado, em comum acordo entre as partes, após autorização da Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

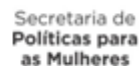
### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Pessoa física com especialidade e experiência em **Mediação em Leitura de Poesia, com comprovação da experiência**. Poderá participar neste certame licitatório com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta orçamentária, contendo o serviço listado na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos para serviços não referenciados na tabela no item 6. Não serão admitidos orçamentos que apresentem apenas parte dos serviços listados na tabela, no item 6. A pessoa interessada deve entregar a ficha de inscrição na qual assinará a declaração de veracidade das informações prestadas e o termo de concordância com as disposições do presente Edital, anexada à seguinte documentação comprobatória, para fins de habilitação e julgamento neste certame:

- Cópia de CPF;
- Cópia de RG;
- Comprovante de Endereço
- Currículo resumido **com comprovantes apenas das atividades referentes** ao termo de referência pretendido e da formação acadêmica quando exigida.
- Proposta Orçamentária devidamente assinada, contendo itens discriminados na tabela, no item 6 deste documento, tendo por base o valor estabelecido no **Edital no. 03/2015**, conforme modelo abaixo:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVE SER APRESENTADA DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
--------	------------	------------	-------	-------------



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

	MEDIDA		UNITÁRIO (R\$1,00)	(R\$1,00)
--	--------	--	-----------------------	-----------

### 9.1. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise curricular e valerá 100 pontos. Na segunda etapa, será realizada entrevista, com valor de 100 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas etapas, totalizará o máximo de 200 pontos e a nota final será a média aritmética da soma das duas etapas. Para aprovação, a média final, consistindo na soma das notas das duas etapas e sua média, deverá ser de no mínimo 60 pontos.

*Análise do Currículo e proposta orçamentária:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional comprovados.

*Entrevista técnica:* os 2 (dois) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Currículo*, que não poderá ser inferior a 50 pontos, serão convocados, por correio eletrônico ou por telefone, para entrevista técnica, que terá lugar na **Secretaria Municipal de Cultura de Goiás**, ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na segunda colocação na primeira etapa da Análise do Currículo, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

### 9.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 9.2.1 CURRÍCULO

9.2.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Experiência em ministrar oficinas em mediação de leitura de poesia e conhecimento da obra de Cora Coralina em especial e da literatura de modo geral. Com conhecimento comprovado na área de formação de leitor, que já tenha atuado em projetos ou programas de formação de leitores em âmbito estadual, regional ou nacional.

9.2.1.2 DATA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação dos participantes deste processo seletivo será avaliada pela comissão técnica do Convênio nº 799578/2013 – Mulheres Coralinas, conforme o calendário estabelecido no **Edital no. 03/2015**. O resultado e convocação para entrevista serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Goiás, no mural da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás e por envio de e-mail aos participantes.



## ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

---

### 9.3 ENTREVISTA TÉCNICA

A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, obedecendo ao calendário do Edital no. 03/2015, por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, 1 (um) representante do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM e 1 (um) convidado.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais sobre o **Convênio nº799578/2013 – Mulheres Coralinas**, bem como sobre as condições constantes neste **Termo de Referência nº 46/2015**, poderão ser obtidas junto à equipe técnica de execução do Projeto, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao seguinte endereço: [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com).

10.2 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este **Termo de Referência nº 46/2015** deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pelo **Edital no. 03/2015**, mensagem eletrônica com documentação completa, ficha de inscrição assinada, para o endereço [mulherescoralinas@gmail.com](mailto:mulherescoralinas@gmail.com). Ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Goiás. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. Por exemplo: **Edital 03/2015 – perfil IV**.

Cidade de Goiás, 13 de julho de 2015

---

Selma de Oliveira Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás